



Cabimento

Carimbo de Votação

REUNIÃO CMO <u>26/06/19</u> <u>Aprovado</u> <u>por maioria</u> APROVADO EM MINUTA. O Funcionário <u>João Galvão</u>

Proposta de Deliberação

N.º 411/2019

Serviço: DMOTOA/DPGU/DIGT

Assunto: Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos
EDOC N.º SAI-CMO/2019/11777

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa: _____
Responsável Económica Projeto Ano/N.º.**I - Introdução:**

1. O presente procedimento prende-se com o início do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (PPNPA).

A área em referência localiza-se na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, limitada a Norte pela Auto-Estrada A5 (Cascais-Lisboa) e Posto de abastecimento de combustível, a Poente pela Estrada de Paço de Arcos e parque de escritórios da Quinta da Fonte, a Sul pela Rua Calvet de Magalhães, zona empresarial e zona urbana de carácter habitacional, e a Nascente com Av. Professor António Maria Baptista Fernandes e a zona do PE Norte de Caxias (antigas pedreiras).

A superfície afeta ao Plano, para a qual se propõe a elaboração de um Plano de Pormenor, possui uma área de 27 ha.

II - Análise

2. De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (Diário da República de 14/9/2015 - Aviso n.º 10445/2015) a zona em causa corresponde à área do Programa Estratégico Norte de Paço de Arcos. Segundo o PDM esta área de programa estratégico tem como

objetivo qualificar o edificado e as utilizações existentes, promovendo a diversificação e multifuncionalidade dos usos, assegurar a criação de condições para a instalação de empresas nas áreas criativas, e igualmente manter a liderança do concelho de Oeiras na atratividade de pequenas e médias empresas e estimular comportamentos em rede com vista a criar o necessário contexto socioeconómico para a promoção da inovação e da criatividade.

3. No contexto do artigo 60º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.
4. Entende-se que o PPNPA como suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, pelo que deverá a elaboração do PP ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para os efeitos do n.º 2 artigo 78º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

5. A elaboração de instrumentos de gestão territorial de nível municipal tem enquadramento no artigo 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, o qual estabelece os prazos de elaboração dos PMOTs e o período de participação pública, considerando-se para este caso, um período de 30 dias úteis para formulação de observações e sugestões que possam ser consideradas no âmbito do processo a iniciar, tal como disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2 do mesmo Diploma.

IV - Proposta

6. Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:
 - a) Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (PPNPA), bem como os respetivos Termos de Referência que se anexam, e que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor. Fixa-se um prazo de 18 meses para a conclusão do PPNPA.
 - b) Dar cumprimento ao disposto no artigo 76.º, n.º 1, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo 88.º, n.º2 do mesmo diploma legal, por um período de 30

dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração.

- c) Qualificar a elaboração do PPNPA para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.
- d) Dar conhecimento à CCDR-LVT.

V - Anexos

- Informação DMOTOA/DPGU/DIGT n.º SAI-CMO/2019/9583 (disponível no Edoclink);
- Termos de Referência para a elaboração do PPNPA;
- Planta de localização da área de intervenção PPNPA.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and horizontal strokes, positioned between the text 'O Presidente' and 'Isaltino Morais'.

Isaltino Morais

Oeiras, 21 de maio de 2019

DMOTOA/DPGU/DIGT-SMD

